


 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

**PARECER DE RECUSA**
**Item: 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados - CAMINHONETE**

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde. Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Data do Último Lance
04.470.925/0001-57	ALOCAR-LOCADORA DE VECULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD	14	42.999,0000	23/02/2017 11:37:56:860

**Fabricante:**
**Modelo / Versão:**
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Referente a locação de 14 veículos tipo camioneta, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Universidade Federal do Piauí, por um período de 12 meses, conforme prazos e exigências em edital.

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração**
**ME/EPP/COOP:** Sim

**Participou Convocação Desempate**
**ME/EPP:** Não

A proposta com o qual o fornecedor se vinculou ao item 01 no sistema é incompatível com a proposta comercial anexada no sistema. Uma vez lançada no sistema e ultrapassada a abertura da licitação, o fornecedor não poderá lograr-se vencedor com proposta divergente da cadastrada.

Ressalta-se que a proposta cadastrada no sistema pelo fornecedor ALOCAR-LOCADORA DE VECULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ao qual se vinculou é "Referente a locação de **14 veículos** tipo camioneta, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Universidade Federal do Piauí, por um período de 12 meses, conforme prazos e exigências em edital / Quantidade Ofertada: 14 / Preço de último lance: R\$ 42.999,00". Contudo a empresa ALOCAR-LOCADORA DE VECULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA apresentou a seguinte proposta comercial "Veículo tipo Camioneta com características mínimas: novo, motor à Diesel, 4x4 – cabine dupla, capacidade de transportar no mínimo 05(cinco) passageiros; 05(cinco) marchas a frente e 01(uma) ré; equipado com ar condicionado; sistema de sonorização (AM/FM/CD/USB/MP3); direção hidráulica, vidros elétricos; bancos reclináveis com apoio de cabeça; capota marítima; todos os equipamentos/acessórios obrigatórios.(SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL) / Quantidade Ofertada: 14 / Preço de último lance: R\$ 42.999,00".

Esclarece-se que na forma que a proposta fora cadastrada no sistema, o fornecedor ALOCAR-LOCADORA DE VECULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, para cada quantidade ofertada que for empenhada, ofertará de uma única vez 14 (quatorze) veículos pelo valor de R\$ 42.990,00, ou seja, se a UFPI contratar as 14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

(quartoze) quantidades estimadas a empresa fornecerá 196 (cento e noventa e seis) veículos por R\$ 601.860,00.

Salienta-se que o detalhamento da proposta no sistema é insanável, pois uma vez incluída a proposta esta só poderá ser retirada ou substituída até abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O Edital ainda regulamenta que "5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada".

Reforça-se que o EDITAL definiu a descrição do serviço da seguinte forma: Veículo tipo Camioneta com características mínimas: novo, motor à Diesel, 4x4 – cabine dupla, capacidade de transportar no mínimo 05(cinco) passageiros; 05(cinco) marchas a frente e 01(uma) ré; equipado com ar condicionado; sistema de sonorização (AM/FM/CD/USB/MP3); direção hidráulica, vidros elétricos; bancos reclináveis com apoio de cabeça; capota marítima; todos os equipamentos/acessórios obrigatórios.(SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL), sendo a quantidade estimada 14 veículos. Diante desta descrição, o item 01 trata-se da contratação de um único veículo por vez, podendo a UFPI contratar até 14 veículos.

O EDITAL estabelece que "13.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação", contudo, para esta situação o Pregoeiro está impedido de usar desta cláusula para sanar o erro do fornecedor, por tal situação provocar a alteração substancial da proposta.

Ademais, o Edital definiu que "6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, **contenham vícios insanáveis** ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência."

Diante do mencionado, devido a proposta conter vício insanável e pelo fornecedor ter tentado lograr-se vencedor com outra proposta, recusar-se-á a proposta da empresa ALOCAR-LOCADORA DE VECULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA para o item 01.




 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Comissão Permanente de Licitação

**Item: 2 - Locação de Veículos - Leves / Pesados – VAN-EXECUTIVA**

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Qtde. Ofertada	Melhor Lance (R\$)	Data do Último Lance
04.470.925/0001-57	ALOCAR-LOCADORA DE VECULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD	05	57.999,0000	23/02/2017 11:38:06:713

**Fabricante:**
**Modelo / Versão:**
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Referente a locação de 05 veículos tipo Van-executiva, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Universidade Federal do Piauí, por um período de 12 meses, conforme prazos e exigências em edital.

**Porte da Empresa:** ME/EPP

**Declaração**

ME/EPP/COOP: Sim

**Participou Convocação Desempate**

ME/EPP: Não

A proposta com o qual o fornecedor se vinculou ao item 02 no sistema é incompatível com a proposta comercial anexada no sistema. Uma vez lançada no sistema e ultrapassada a abertura da licitação, o fornecedor não poderá lograr-se vencedor com proposta divergente da cadastrada.

Ressalta-se que a proposta cadastrada no sistema pelo fornecedor ALOCAR-LOCADORA DE VECULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ao qual se vinculou é "Referente a locação de 05 veículos tipo Van-executiva, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Universidade Federal do Piauí, por um período de 12 meses, conforme prazos e exigências em edital / Quantidade Ofertada: 05 / Preço de último lance: R\$ 57.999,00". Contudo a empresa ALOCAR-LOCADORA DE VECULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA apresentou a seguinte proposta comercial "Veículo tipo Van-Executiva com características mínimas: novo, com 02(duas) portas na cabine, 01(uma) porta corredeira; 16 lugares ( capacidade de transportar no mínimo 15 (quinze) passageiros mais o motorista); motor diesel; potência mínima de 125CV; 06 (seis) marchas a frente e 01(uma) à ré; bancos com reclinção mínima de 25°, com apoio de cabeça; altura mínima do interior de 1,80 metros; equipado com bagageiro de no mínimo 1000 litros; equipado com ar condicionado frontal e traseiro com distribuição lateral; sistema de sonorização (AM/FM/CD/MP3/USB) frontal e traseiro; iluminação individual de leitura para passageiros; tomada de 12V; direção hidráulica, vidros elétricos; tanque de combustível com capacidade mínima 90 litros; altura mínima do solo de 200mm; todos os equipamentos/acessórios obrigatórios.(SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL) / Quantidade Ofertada: 05 / Preço de último lance: R\$ 57.999,00".





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitação

Esclarece-se que na forma que a proposta fora cadastrada no sistema, o fornecedor ALOCAR-LOCADORA DE VECULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, para cada quantidade ofertada que for empenhada, ofertará de uma única vez 05 (cinco) veículos pelo valor de R\$ 57.999,00, ou seja, se a UFPI contratar as 05 (cinco) quantidades estimadas a empresa fornecerá 25 (vinte e cinco) veículos por R\$ 289.995,00.

Salienta-se que o detalhamento da proposta no sistema é insanável, pois uma vez incluída a proposta esta só poderá ser retirada ou substituída até abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O Edital ainda regulamenta que "5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada".

Reforça-se que o EDITAL definiu a descrição do serviço da seguinte forma: Veículo tipo Van-Executiva com características mínimas: novo, com 02(duas) portas na cabine, 01(uma) porta corrediça; 16 lugares ( capacidade de transportar no mínimo 15 (quinze) passageiros mais o motorista); motor diesel; potência mínima de 125CV; 06 (seis) marchas a frente e 01(uma) à ré; bancos com reclinagem mínima de 25°, com apoio de cabeça; altura mínima do interior de 1,80 metros; equipado com bagageiro de no mínimo 1000 litros; equipado com ar condicionado frontal e traseiro com distribuição lateral; sistema de sonorização (AM/FM/CD/MP3/USB) frontal e traseiro; iluminação individual de leitura para passageiros; tomada de 12V; direção hidráulica, vidros elétricos; tanque de combustível com capacidade mínima 90 litros; altura mínima do solo de 200mm; todos os equipamentos/acessórios obrigatórios. (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL), sendo a quantidade estimada 05 (cinco) veículos. Diante desta descrição, o item 02 trata-se da contratação de um único veículo por vez, podendo a UFPI contratar até 05 veículos.

O EDITAL estabelece que "13.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação", contudo, para esta situação o Pregoeiro está impedido de usar desta cláusula para sanar o erro do fornecedor, por tal situação provocar a alteração substancial da proposta.

Ademais, o Edital definiu que "6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, **contenham vícios insanáveis** ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência."

Pregão Eletrônico nº 29/2016 - UFPI



Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.018761/2016-31  
Rubrica \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
*Comissão Permanente de Licitação*

Diante do mencionado, devido a proposta conter vício insanável e pelo fornecedor ter tentado lograr-se vencedor com outra proposta, recusar-se-á a proposta da empresa ALOCAR-LOCADORA DE VECULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA para o item 02.

Teresina-PI, 03 de Março de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Layzianna'.

Layzianna Maria Santos Lima  
Presidente da CPL/PRAD/UFPI

